

**José Monteiro Romão**  
Presidente

**EMENDA Nº 01/98 À LAE Nº 366 DE 02/12/1997**  
**LEI Nº /98**  
**De 17 de novembro de 1998**

Emenda a Lei nº 366/97 que altera o número de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado alterar o número de cargos de Professores Nível Médio na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, referido no artigo 1º da Lei 366/97 de 02 de dezembro de 1997.

**Art.2º** - Fica alterado o quantitativo do cargo abaixo discriminado:

| <b>CARGO</b>     | <b>QUANTIDADE ANTERIOR</b> | <b>QUANTIDADE ATUAL</b> |
|------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Professor</b> | <b>86</b>                  | <b>106</b>              |

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, em 11 de novembro de 1998.

  
**ANANIAS MENEZES NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal